

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 126/2.023.

Às catorze horas e dez minutos do dia dez de agosto de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 126/2.023, instaurado para contratação de empresa especializada para obras de construção do Pronto Socorro Municipal. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de seis empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 – HD Soluções em Urbanização Ltda., 2 – Increbase Construtora Ltda., 3 – Polo Engenharia e Empreendimentos Ltda., 4 – K & G Construtora Garcia Ltda., 5 – Otimus Construtora Ltda., 6 – MCG Projetos de Engenharia Ltda. Havendo quórum suficiente e consignando a presença do senhor Matheus Henrique Hidalgo, RG 48.365.881 e das senhoras: Flávia Alexandra Bussadori Garcia, RG 44.086.092-1 e Marita Sicoli Hori Gil, RG 10.315.379, representantes, respectivamente, da terceira, quarta e sexta empresa retro mencionada, todos os presentes foram instados, pelo senhor Presidente que rubricassem todos os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes de habilitação o senhor Presidente aduziu sobre a inviabilidade do seguimento ininterrupto da reunião, tendo em vista a extensa documentação para análise, assim como a abertura de prazo de recursos administrativos e que o resultado será divulgado assim que concluído. O senhor Presidente abriu a palavra para que os representantes fizessem uso. A senhora Flávia Alexandra Bussadori Garcia, representante da empresa K & G Construtora Garcia Ltda., declarou que a empresa Polo Engenharia e Empreendimentos Ltda. possui

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

capital social menor que o mínimo estipulado no Edital e não apresentou caução de participação e a empresa MCG Projetos de Engenharia Ltda. no acervo técnico apresentado não constam itens que contemplem os serviços de maior relevância, por exemplo na infraestrutura, no item broca em concreto armado diâmetro de 25 cm completa (12.01.040) e na superestrutura o item 12.01.140 (laje pré fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica Lt 20 (16 +4)) e capa com concreto de 25 mpa. A senhora Marita Sicoli Hori Gil, representante da empresa MCG Projetos de Engenharia Ltda. declarou que a data de abertura da firma HD Soluções em Urbanização Ltda. no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 20/10/2020 e data no cadastro municipal é de 30/06/22 e não apresentou Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Monte Alto e não apresentou comprovante de pagamento da caução, empresa Polo Engenharia e Empreendimentos Ltda. não apresentou a caução, a empresa K & G Construtora Garcia Ltda. não apresentou comprovante de pagamento da caução e não apresentou Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Monte Alto, Increbase Construtora Ltda. não apresentou comprovante de pagamento da caução e não apresentou Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Monte Alto, Otimus Construtora Ltda., não apresentou comprovante de pagamento da caução e não apresentou Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Monte Alto e também omitiu a declaração de endereço. Declarou também, através desta ata, constar que os projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, estão divergentes entre si, impossibilitando aos concorrentes a participação igualitária deste processo, comprometendo, desta maneira, a realização adequada da licitação e posterior execução da obra e neste contexto, solicita que antes do parecer desta Comissão de Licitação que os itens questionados e já apresentados, inclusive relativos a projetos sejam devidamente esclarecidos assim com a apresentação do devido comprovante de aprovação no Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, visando a licitude do mesmo, conforme documento de impugnação acostado nos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão pública, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

LUIS AUGUSTO BULHÕES
PRESIDENTE

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE SALGUEIRO
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

REPRESENTANTES:

MATHEUS HENRIQUE HIDALGO

FLÁVIA ALEXANDRA BUSSADORI GARCIA

MARITA SICOLI HORI GIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO SA/DL - Nº 126/2.023.

Às catorze horas do dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitações para a análise da documentação de habilitação das empresas participantes do Processo SA/DL nº 126/2.023. Sob a presidência da senhora Elaine Cristine Marabita Savian, compareceram à reunião os senhores Antônio Aparecido Ferreira Frasso e Luís Augusto Bulhões, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 12.149, de 28 de julho de 2023 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, a senhora Presidente declarou aberta a sessão e autorizou o exame da documentação das empresas: HD Soluções em Urbanização Ltda., Increbase Construtora Ltda., Polo Engenharia e Empreendimentos Ltda., K & G Construtora Garcia Ltda., Otimus Construtora Ltda. e MCG Projetos de Engenharia Ltda., participantes do processo. Concluído o trabalho, constatou-se que as empresas: HD Soluções em Urbanização Ltda., Increbase Construtora Ltda., K & G Construtora Garcia Ltda., Otimus Construtora Ltda. e MCG Projetos de Engenharia Ltda. cumpriram as exigências do Edital e, diante da regularidade da documentação apresentada, foram declaradas habilitadas. A empresa Polo Engenharia e Empreendimentos Ltda. omitiu a garantia para licitar, exigência esculpida no subitem 3.1.4.5, do Edital, apresentou balanço patrimonial de abertura, mesmo sendo formada no ano de 2022 e também seu patrimônio líquido ou capital não alcança o mínimo exigido pelo Ato Convocatório e, assim sendo, foi julgada inabilitada. As declarações dos representantes que constam na ata da sessão pública do dia dez de agosto foram motivo de análise do Colegiado que deliberaram na seguinte forma: Procede a declaração da senhora Flávia Alexandra Bussadori Garcia, representante da empresa K & G Construtora Garcia Ltda., quanto aos defeitos apresentados na documentação da empresa Polo Engenharia e Empreendimentos Ltda., mas infundado com referência ao acervo técnico apresentado pela licitante MCG Projetos de Engenharia Ltda., uma vez que refere-se a construção de dois edifícios de 22 andares, com mais de 50.000 metros quadrados de construção. Todos os apontamentos formulados pela senhora Marita Sicoli Hori Gil, representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

da empresa MCG Projetos de Engenharia Ltda., exceto com relação à empresa Polo Engenharia e Empreendimentos Ltda., são totalmente improcedentes, pois não há relevância em data de cadastros da empresa HD Soluções em Urbanização Ltda., o edital não exige o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Monte Alto e nem tão pouco o comprovante de pagamento da garantia. Com relação à declaração de endereço omitida pela empresa Otimus Construtora Ltda. pode ser relevado em razão de tratar-se de documento suplementar, que pode ser regularizado, sem prejuízo ao andamento do certame. Também apresentou contestações com relação à execução da obra, que foi objeto de impugnação já decidida pela Administração municipal, não cabendo qualquer avaliação nesta etapa do certame, decisão ou parecer da Comissão Permanente de Licitações. As decisões tomadas nesta reunião foram de forma unânime pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Como ninguém quis fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, a presidente encerrou a sessão extraordinária, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
PRESIDENTE

LUIS AUGUSTO BULHÕES
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: SA/DL nº 126/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada para obras de construção do Pronto Socorro Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2/2.023**, que após análise detalhada da documentação recebida, **Resolveu:**

Inabilitar a empresa Polo Engenharia e Empreendimentos Ltda., em razão de omitir a garantia para licitar, por apresentar o balanço de abertura, mesmo sendo formada no ano de 2.022 e também por seu patrimônio líquido ou capital não alcançar o mínimo exigido pelo Ato Convocatório.

Habilitar as empresas: HD Soluções em Urbanização Ltda., Increbase Construtora Ltda., K & G Construtora Garcia Ltda., Otimus Construtora Ltda. e MCG Projetos de Engenharia Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto SP, 18 de agosto de 2.023.

Elaine Cristine Marabita Savian
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2/2.023

Processo: SA/DL nº 126/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada para obras de construção do Pronto Socorro Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **Concorrência Pública nº 2/2.023**, que, decidido o recurso apresentado, fica designada para o próximo dia 11 de setembro, às 14:00 horas, a reunião pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame.

Monte Alto, 4 de setembro de 2.023.

Elaine Cristine Marabita Savian
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO PROCESSO SA/DL - Nº 126/2.023.

Às catorze horas do dia onze de setembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para o julgamento das propostas comerciais das empresas: HD Soluções em Urbanização Ltda., Increbase Construtora Ltda., K & G Construtora Garcia Ltda., Otimus Construtora Ltda. e MCG Projetos de Engenharia Ltda., habilitadas na primeira fase do certame. Sob a presidência da senhora Elaine Cristine Marabita Savian, compareceram à reunião os senhores Antônio Aparecido Ferreira Frasso e Luís Augusto Bulhões, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 12.149, de 28 de julho de 2.023 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente e consignando a presença da senhora Thaizy Yuki Shikida, RG 38.933.059-0, representante da empresa K & G Construtora Garcia Ltda., a senhora Presidente declarou aberta a sessão e autorizou a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas que se achavam intactos e lacrados. Depois de rubricado pelos presentes, as propostas neles encontradas foram examinadas, cujo conteúdo e formalidade atendiam os requisitos editalícios. Em ato contínuo a Comissão não encontrou dificuldades para reconhecer as propostas em condições de prosseguirem na licitação, conduzindo-as, portanto, para a fase final do julgamento. Examinando mais detalhadamente as propostas, relativamente à cotação apresentada, verificou-se os seguintes preços: HD Soluções em Urbanização Ltda., valor total de R\$ 4.497.809,24 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e nove reais e vinte e quatro centavos), Increbase Construtora Ltda., valor total de R\$ 5.417.390,41 (cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e noventa reais e quarenta e um centavos), K & G Construtora Garcia Ltda., valor total de R\$ 4.949.422,81 (quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), Otimus Construtora Ltda., valor total de R\$ 4.943.856,10 (quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) e MCG Projetos de Engenharia Ltda., valor total de R\$ 5.840.679,83 (cinco milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos). Feito o cotejamento de preços entre elas apurou-se que a empresa HD Soluções em Urbanização Ltda. ofertou o menor preço total para o objeto licitado e, assim sendo, a Comissão Permanente de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

Licitações promoverá a conferência de sua proposta comercial para a divulgação do resultado. A senhora Presidente abriu a palavra para quem quisesse fazer uso. A senhora Thaizy Yuki Shikida, representante da empresa K & G Construtora Garcia Ltda., declarou que a empresa HD Soluções em Urbanização Ltda. apresentou dados incorretos em seu cronograma, visto que a somatória dos itens é maior que o valor da proposta, é possível notar que as últimas somatórias dos meses 15, 16 e 17 superam os R\$ 5.000.000,00 e no mês 18 o somatório decai para o valor da proposta. Como não houve mais manifestação, a senhora Presidente encerrou a sessão pública não sem antes determinar ao secretário que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todas as propostas examinadas. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
PRESIDENTE

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

LUÍS AUGUSTO BILHÕES
MEMBRO

REPRESENTANTE:

THAIZZY YUKI SHIKIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA EXAME DA PROPOSTA DE MENOR VALOR DO PROCESSO SA/DL - Nº 126/2.023.

Às dez horas do dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para o exame da proposta comercial de menor valor, ofertado pela empresa HD Soluções em Urbanização Ltda. Sob a presidência da senhora Elaine Cristine Marabita Savian, compareceram à reunião os senhores Luís Augusto Bulhões e Antônio Aparecido Ferreira Frasso, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 12.149, de 28 de julho de 2023 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Em ato contínuo, o Colegiado passou a promover ampla conferência dos valores unitários, subtotais e total discriminado na proposta de menor valor e constatou sua regularidade, no entanto, ao analisar o cronograma físico financeiro apurou-se que a licitante limitou-se a reproduzir o Anexo IV, do Edital, com os mesmos valores estimados pela Administração, adequando o preço ofertado somente com relação ao valor total do cronograma, que foi motivo de apontamento pela representante da empresa K & G Construtora Garcia Ltda., por ocasião da sessão pública da abertura dos envelopes de proposta, do dia 11 de setembro último. Diante do fato, o Colegiado decidiu por diligenciar no sentido de subsidiar a decisão acerca da classificação da proposta da empresa que ofertou o menor preço, para não incorrer em situação que caracterize excesso de formalismo, que pode ser sanada sem prejuízo para a execução contratual. A diligência foi dirigida ao Secretário de Planejamento Urbano, para sua manifestação no sentido de esclarecer se há impedimento ou dificuldade na execução da obra e também diretamente à empresa licitante para explicar a razão de constarem no cronograma os valores estimados pela Administração municipal e não os ofertados pela empresa. As respostas foram acostadas nos autos do processo. O Secretário de Planejamento Urbano informou que tecnicamente o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante não causa prejuízo ao acompanhamento da fiscalização e medições da obra. A empresa licitante respondeu e reafirmou seu compromisso de executar a obra pelos valores subtotais e total de sua proposta comercial, que deverá nortear os preços da execução. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela classificação da proposta da empresa. Concluído o trabalho, foi eleita vencedora do certame a empresa HD Soluções em Urbanização Ltda., valor total de R\$ 4.497.809,24 (quatro milhões,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e nove reais e vinte e quatro centavos). Como não houve manifestação para uso da palavra, a senhora Presidente declarou encerrada a sessão, não sem antes determinar ao secretário que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados e providenciasse a divulgação do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
PRESIDENTE

LUÍS AUGUSTO BULHÕES
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: SA/DL nº 126/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada para obras de construção do Pronto Socorro Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2/2.023**, que após julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame, **Resolveu:**

Classificar as propostas das empresas: HD Soluções em Urbanização Ltda., Increbase Construtora Ltda., K & G Construtora Garcia Ltda., Otimus Construtora Ltda. e MCG Projetos de Engenharia Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Eleger vencedora do certame a proposta da empresa HD Soluções em Urbanização Ltda., valor total de R\$ 4.497.809,24 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e nove reais e vinte e quatro centavos).

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto/SP, 18 de setembro de 2.023.

Elaine Cristine Marabita Savian
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

Processo: SA/DL nº 126/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada para obras de construção do Pronto Socorro Municipal.

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, e **HOMOLOGA** o resultado vantajoso encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 27 de setembro de 2.023.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

Processo: SA/DL nº 126/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada para obras de construção do Pronto Socorro Municipal.

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório epigrafado, e, **ADJUDICA** o objeto da Concorrência Pública nº 2/2.023, em favor da empresa HD Soluções em Urbanização Ltda., valor total de R\$ 4.497.809,24 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e nove reais e vinte e quatro centavos), com pagamento das obrigações decorrentes, nos prazos e condições ofertadas e aceitas.

Determino a convocação do adjudicatário, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Publique-se.

Monte Alto, 27 de setembro de 2.023.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita